

LEI Nº 3.554/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.611,92 (sessenta mil e seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04.001	Ações de Informática - SEMAD		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes			
	04.126.0002.2014			De SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R\$ 60.611,92 (sessenta mil e seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos) , vinculado a CC/ 43.513-9, g. 1179-7. Em conformidade com o disposto no art. 43§ 1º inciso da Leo 4.320/64.			
	03.92.00	Recurso do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens SUPERÁVIT					
41	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.611,92				
TOTAL							R\$ 60.611,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada o recurso proveniente de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616